ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(obrigatório)

O Município de Nova Boa Vista/RS possui demanda pela aquisição de bancos destinados à instalação e substituição em áreas públicas, visando proporcionar maior conforto, acessibilidade e bem-estar à população que utiliza os espaços de convivência, lazer, recreação e demais ambientes públicos municipais.

A disponibilização de mobiliário urbano adequado é fundamental para incentivar a utilização dos espaços públicos, promover a integração social e oferecer melhores condições de permanência aos munícipes e visitantes. Além disso, alguns locais necessitam da ampliação ou renovação dos bancos existentes em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição às condições climáticas.

A aquisição de bancos confeccionados em madeira plástica apresenta-se como solução adequada, considerando sua elevada durabilidade, resistência às intempéries, baixa necessidade de manutenção e excelente custo-benefício ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos e para a valorização dos ambientes destinados ao uso coletivo da população.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() Consta no plano de contratações anual do município
(X) Não há plano de contratações (pac) e/ou ainda está sendo realizado, por decisão desta administração.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(X) Os bens/serviços têm natureza comum
() Os bens/serviços têm natureza especiais

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(obrigatório)

() Não há histórico de contratação do objeto referido.
(X) Com base nos itens da demanda.

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Elosul Indústria e Comércio de Brinquedos e Artigos Esportivos (54) 991405515

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)

R$ 20.000,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bancos em madeira plástica destinados à instalação e substituição em áreas públicas do Município de Nova Boa Vista/RS, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Por meio do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda efetivamente verificada e a disponibilidade de recursos orçamentários, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade das quantidades estimadas, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e economicidade nas contratações.

A contratação contempla o fornecimento de bancos com comprimento mínimo de 2,00 metros, capacidade para 04 (quatro) lugares, cor Ipê, estrutura e assento confeccionados em madeira plástica e pés produzidos em polietileno e polipropileno, com capacidade mínima de suporte de 500 kg, assegurando resistência, durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

A utilização de bancos em madeira plástica apresenta vantagens relacionadas à sua elevada vida útil, resistência às intempéries, facilidade de conservação e redução dos custos de manutenção, tornando-se uma solução adequada para instalação em ambientes externos e espaços públicos.

Essa solução permitirá a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais, proporcionando maior conforto e bem-estar à população, contribuindo para a valorização dos ambientes de uso coletivo e para a qualidade dos serviços disponibilizados pela Administração Municipal.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

*(obrigatório)

() A licitação atenderá o princípio do parcelamento
(X) A licitação não irá aplicar o princípio do parcelamento

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bancos em madeira plástica, pretende-se assegurar o atendimento eficiente e oportuno das demandas das Secretarias Municipais, permitindo a instalação e substituição do mobiliário em áreas públicas do Município conforme a necessidade da Administração.

Espera-se, como resultados, a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, proporcionando maior conforto, acessibilidade, segurança e bem-estar à população que utiliza áreas de convivência, lazer e demais ambientes de uso coletivo.

A contratação por meio de Registro de Preços visa, ainda, proporcionar maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições parceladas de acordo com a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, promovendo economicidade, otimização dos recursos públicos e melhor planejamento das ações da Administração Municipal.

Além disso, a utilização de bancos confeccionados em madeira plástica contribuirá para a redução dos custos de manutenção, em razão da elevada durabilidade e resistência

do material ás intempéries, garantindo maior vida útil ao mobiliário disponibilizado nos espaços públicos municipais.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7691/2026 devem cumprir com seu papel.
Indicação de fiscal para esta contratação: Marlise Pellenz Rupolo
(X) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração
() Houve previdências prévias

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) Os bens/serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.
() Os bens/serviços que se pretende não são autônomos

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(X) Verificou-se que não há impactos ambientais

() Pode haver impacto ambiental como:

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

Tendo em vista a declaração orçamentária existente e a necessidade da contratação descrita acima declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.
(X) A respectiva ETP contempla todos os elementos do art. 18, §1º
() A respectiva ETP contempla apenas os elementos mínimos, em razão da baixa complexibilidade /baixo valor do objeto.

Nova Boa Vista, 23 de Junho de 2026.

João Fritzen

Secretário Municipal de Administração e Turismo